



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5580

DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares à
Secretária Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à Secretária Municipal abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Daiane Desingrini	Secretária	Saúde	21.03.2018 à 20.03.2019	10.10.2019 à 08.11.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal/Secretária Municipal de Assistência Social